



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 128, DE 2026

Declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos Bancários, Financieiros e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Toledo e Região - SINTRAFI.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos Bancários, Financieiros e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Toledo e Região - SINTRAFI.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Bancários, Financieiros e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Toledo e Região - SINTRAFI, localizado na Rua 7 de Setembro, nº 749, Centro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.670.866/0001-05, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

Preliminarmente, é de fundamental importância destacar o seguinte. Código Civil Brasileiro permite a declaração de utilidade pública para entidades sindicais, sendo assim, ele reconhece que os sindicatos possuem natureza jurídica de associação civil, e as associações constituídas sem fins lucrativos estão aptas a receber esse título, o qual é concedido por meio de leis estaduais, municipais ou decretos federais.

O reconhecimento de Utilidade Pública é um título que qualifica a associação como colaboradora do Estado Democrático de Direito na prestação de serviços para a coletividade. No ordenamento jurídico brasileiro destaca-se:

Natureza Legal: O Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou o entendimento de que os sindicatos têm natureza jurídica de associação civil, o que os submete às regras gerais do Código Civil.

Aptidão Legal: Pelo Código Civil e legislações específicas (como a Lei Federal nº 91/1935 e legislações municipais/estaduais), associações civis sem fins lucrativos podem ser declaradas de utilidade pública.

Exigências: Para obter o título, a entidade precisa cumprir requisitos legais básicos, como estar formalmente registrada em cartório, não distribuir lucros, ter prestação de contas transparente e prestar serviços relevantes à sociedade ou à sua categoria.

Legislação Trabalhista (CLT): O Artigo 511 da CLT também ampara os sindicatos como associações com a finalidade de estudo, defesa e coordenação de interesses profissionais.

Dito isso e na mesma toada, almejamos a declaração de utilidade pública ao Sindicato dos Bancários, Financieiros e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Toledo e Região – SINTRAFI, que é uma entidade sindical que representa trabalhadores do setor financeiro em Toledo e municípios da sua base territorial, no oeste do Paraná. Isso inclui empregados de bancos, cooperativas de crédito, financeiras e outras instituições do ramo financeiro.

Trata-se de uma sociedade civil, sem fins lucrativos e sua duração, como é genérico nessa forma de entidade, é por tempo indeterminado, pessoa jurídica de direito privado, com caráter de representação, defesa dos direitos trabalhistas e negociação dos acordos e convenções coletivas para os profissionais do setor financeiro na região de Toledo, no Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.670.866/0001-05, com sede e foro à Rua 7 de Setembro, nº 749, Centro, CEP: 85900-220, neste Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

A referida entidade possui as principais funções: Negociar acordos e convenções coletivas de trabalho; defender direitos trabalhistas da categoria; organizar



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

assembleias e consultas aos trabalhadores; prestar orientação jurídica e sindical; representar os trabalhadores em negociações com bancos e instituições financeiras; e participar das campanhas nacionais dos bancários

O SINTRAFI foi fundado em 17 de maio de 1986 e a entidade continua ativa na representação dos trabalhadores da região, promovendo assembleias para empregados de instituições como Itaú, Bradesco, dentre outras, além de participar da organização das campanhas salariais da categoria no Paraná. Ainda, demonstra no relatório de atividades anexado ao expediente diversas atividades desenvolvidas no curso de seus 40 anos desde a fundação, como a exemplo: Criação e hospedagem do Centro de Formação e Defesa dos trabalhadores Chico Mendes pelo qual realizou vários cursos e eventos formativos, com destaque para o encontro da mulher camponesa que reuniu mais de 3.000 mulheres na cidade de Toledo; cursos de formação profissional com aumento de escolaridade, certificados pelo MEC, em parceria com a Confederação Nacional dos Metalúrgicos e Escola Sindical Sul, com destaque para os programas Integrar e Recomeçar; discussões de temas políticos, ambientais, sociais e econômicos no âmbito do município de Toledo, integrando conselhos como o da saúde, trabalho, meio ambiente entre outros; Contribuiu política e financeiramente, em conjunto com os demais sindicatos que compõe o fórum sindical de Toledo, com a instalação do posto/delegacia do Ministério Público do Trabalho - MPT em nosso município; Instalação e manutenção até os dias de hoje em sua sede, a APLER – Associação dos portadores de LER/DORT, que atende a todos os trabalhadores, independente de categoria ou representação sindical, que atua na defesa da saúde dos trabalhadores, onde inclusive uma das ações permitiu recursos para a reforma/revitalização do mini hospital.

Por derradeiro, a entidade está em busca do seu retorno no rol municipal das portadoras da distinção de utilidade pública, pois em 1993 fora declarada através da Lei “R” Nº 20, de 20 de maio de 1993 e, posteriormente revogada pela Lei nº 2.598 de 2023, a exemplo de outras que trilharam por essa via, para conseguir meios de se fortalecer e dar continuidade aos trabalhos mediante os quais almeja alcançar a realização de outros objetivos, dentre eles algumas de suas finalidades, segundo o disposto no 3º do seu estatuto social.

Integram o presente Projeto de Lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual submetemos a inclusa proposição à apreciação do Plenário desta Casa, do que esperamos alcançar o consentimento unânime.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2026.

ROBERTO DE SOUZA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR GABRIEL BAIERLE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE